PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N° 1.026/2013, DE 30 DE JANEIRO DE 2013

ALTERA NO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N° 924/2010 DE 28 DE MAIO DE 2010 O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, autorizado a alterar no Anexo III da Lei Municipal N° 924/2010 de 28 de maio de 2010 alterando o numero de vagas do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme tabela discriminada anexa:

Art.2° - A despesa decorrente da presente Lei correrá pela Dotação Orçamentária própria.

Art.3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ- MG, aos 30 de janeiro de 2013

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura em 30/01/2013
Art. 86 Lei Orgânica
Costa
Visto